

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 2 de Dezembro de 2008



Série

Número 230

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho**

Considerando que o Chefe de Divisão de Autarquias Locais, Dr. Rui Manuel Nóbrega da Paixão, com a categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, a exercer cargos dirigentes de forma continuada, desde 1999, em virtude de reunir os requisitos legais para o acesso à categoria de Assessor Principal da referida carreira, requereu a 11 de Setembro de 2008, ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, o provimento na respectiva categoria, com dispensa de concurso;

Considerando que em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 29.º e n.º 3 do artigo 30.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, de acordo com os módulos de tempo de necessário, para este dirigente ser promovido a categoria de assessor principal, verifica-se que esta ocorria a 15 de Fevereiro de 2008;

Considerando pois, que de acordo com o entendimento da DRAPL, o provimento na categoria com dispensa de concurso, ao abrigo do Estatuto do Pessoal Dirigente, deve produzir efeitos à data em que se encontram reunidos os requisitos para o respectivo provimento, ou seja, no caso em apreço a 15 de Fevereiro de 2008,

Considerando que naquela data encontrava-se ainda em vigor o quadro de pessoal da Direcção Regional do Planeamento e Finanças anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2005/M, de 21 Abril, e que a transição do pessoal daquele organismo para o quadro único da Secretaria Regional do Plano e Finanças só se operou a 16 de Outubro de 2008, com a publicação da respectiva lista nominativa, após aprovação do quadro único anexo à Portaria n.º 170/2008 de 10 de Outubro;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, determino:

1 - Nomear, o licenciado Rui Manuel Nóbrega da Paixão, na categoria de Assessor Principal - escalão 1, da carreira técnica superior, do então quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças da Secretaria Regional do Plano e Finanças, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2005/M, de 21 de Abril, com efeitos reportados a 15 de Fevereiro de 2008, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 - Em consequência, rectifico o meu despacho de 15 de Setembro, publicado no JORAM n.º 198, de 16 de Outubro, que aprovou a da lista nominativa do pessoal que transitou para o quadro único da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Nome	Grupo de pessoal	carreira	categoria	Data da produção de efeitos	Ingresso na função pública
Rui Manuel Nóbrega da Paixão	Técnico superior	Técnico superior	Técnico s. principal	02/07/2002	11/11/1982

Deve ler-se:

Nome	Grupo de pessoal	carreira	categoria	Data da produção de efeitos	Ingresso na função pública
Rui Manuel Nóbrega da Paixão	Técnico superior	Técnico superior	Assessor principal	15/02/2008	11/11/1982

(Nos termos do artigo n.º 114, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de fiscalização prévia da Secção Regional do Tribunal de Contas da Madeira).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 2 de Dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)